



Estado de  
Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Xavantina



Gabinete do Prefeito

## LEI N° 609 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.994

"Modifica a redação do Art. 1º da Lei nº 140 de 11.11.83".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**ART. 1º**:- O artigo 1º da Lei Municipal nº 140 de 11 de Novembro de 1.983, passa a ter a seguinte redação:

**ART. 1º** - Fica a Praça conhecida com o nome de Praça Nossa Senhora das Graças localizada na Igreja Matriz do Setor Xavantina Velha com a seguinte denominação:

**"PRAÇA DOM BOSCO".**

**ART. 2º**:- Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 140 de 11 de novembro de 1.983.

**ART. 3º**:- O Prefeito Municipal terá o prazo de 60 dias para a colocação de placa denominativa no local.

**ART. 4º**:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Nova Xavantina, 12 de dezembro de 1.994

**SEBASTIÃO CARLOS TOLEDO**  
Prefeito Municipal

SANCIONADO EM 26/12/94  
Sebastião Carlos Toledo  
Prefeito Municipal